



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Indicação de Projeto de Lei nº 60/2025.

Data: 03 de junho de 2025.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: "INSTITUI O FESTIVAL CULTURAL DE CAMPO LARGO".

RELATÓRIO

Trata-se da Indicação de Projeto de Lei nº 60/2025, de autoria do Nobre Vereador Gustavo Torres, que institui o Festival Cultural de Campo Largo.

Protocolada em 03/06/2025 e atendendo ao disposto no art. 3º da Portaria 113/2023, nos termos do art. 118 do Regimento Interno, a proposição foi encaminhada à Comissão de Justiça e Redação para análise dos aspectos jurídicos, de técnica legislativa e de redação, conforme determina o processo legislativo desta Casa.

A justificativa informa que o festival propõe-se a ser um espaço democrático, inclusivo e plural, com participação de artistas, estudantes e cidadãos em diversas formas de expressão artística, divididas por categorias etárias, de modo a garantir equidade e valorização cultural.

É o relatório.

PARECER DA COMISSÃO SOBRE A INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 60/2025 **Da Competência**

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar quanto aos aspectos legais, constitucionais, jurídicos e de redação das proposições, conforme previsto no art. 42, inciso I, do Regimento Interno.

Da Análise Jurídica e Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

A Indicação de Projeto de Lei nº 60/2025 foi protocolada e encaminhada para análise, nos termos do art. 3º da Portaria nº 113/2023 e do art. 118 do Regimento Interno. A matéria apresentada está redigida de forma clara e objetiva, observando os critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 95/1998 quanto à elaboração e alteração de normas legais.

Não se identificam vícios de constitucionalidade, ilegalidade ou de técnica legislativa que impeçam sua regular tramitação. O conteúdo proposto se insere dentro da competência legislativa municipal e está alinhado aos princípios do ordenamento jurídico vigente.

Conclusão

Diante do exposto, esta Comissão opina pela regular tramitação da Indicação de Projeto de Lei nº 60/2025, no que se refere aos aspectos legais, constitucionais e de técnica legislativa.

É o parecer.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão competente em reunião realizada no dia 18 de junho de 2025, opinou pela **ADMISSIBILIDADE** da Indicação de Projeto de Lei nº 60/2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANDRÉ GABARDO
Presidente

VICTOR BINI
Relator

POLACO PRETO
Membro